



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Decreto Executivo

Decreto Executivo 28470/2026, de 08/06/2026

Altera o Decreto nº 23.947, de 07 de dezembro de 2020.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 28.470, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Altera o Decreto nº 23.947, de 07 de dezembro de 2020.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito de Camaquã, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica; de acordo o Decreto nº 23.947, de 07 de dezembro de 2020, que “Regulamenta a Lei nº 779 e nº 780, de 2005 e a Lei nº 2.224, de 2018; institui a Comissão Municipal de Pavimentação e estabelece as condições e forma de operacionalização dos pagamentos referentes à Pavimentação.” e conforme o Memorando nº 6554/2026, da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana;

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o art. 7º do Decreto nº 23.947, de 07 de dezembro de 2020, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana enviará relatório mensal à Comissão Municipal de Pavimentação, relativo ao cumprimento das obrigações contratuais.”

Art. 2º Altera o art. 8º do Decreto nº 23.947, de 07 de dezembro de 2020, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

XI – organizar reuniões com periodicidade que atenda a demanda, com no mínimo uma reunião mensal realizada na primeira terça-feira útil do mês, às 8h30min, no Prédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana ou no Prédio da Prefeitura.”

Art. 3º Altera o art. 9º do Decreto nº 23.947, de 07 de dezembro de 2020, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 9º A Comissão Municipal de Pavimentação será composta por membros representantes da Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana, Secretaria Especial de Governo e Procuradoria do Município.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Parágrafo único. A seguinte comissão fica assim constituída:

I - Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana:

- a) Alex Petroman da Silveira;*
- b) Patrícia Moraes Silveira;*
- c) Ícaro Cardoso Peter;*
- d) Mônica Bender;*
- e) José Adolfo Castro - Representante da Fábrica de Pré-moldados.*

II – Secretaria Especial de Governo:

- a) Zélia Kleinowski;*

III - Procuradoria do Município:

- a) Tiago Camerini Corrêa da Silva.”*

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 25.376, de 27 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de junho de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES
Secretária Municipal da Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Decreto Executivo

Decreto Executivo 28471/2026, de 08/06/2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 2838/2026, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pelo Município de Camaquã a eventos e projetos promovidos por pessoas jurídicas de direito privado, e estabelece os procedimentos administrativos para sua análise, aprovação, execução e fiscalização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.471, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2838/2026, que dispõe sobre a concessão de patrocínio pelo Município de Camaquã a eventos e projetos promovidos por pessoas jurídicas de direito privado, e estabelece os procedimentos administrativos para sua análise, aprovação, execução e fiscalização.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN, Prefeito de Camaquã, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica do Município de Camaquã – RS, e de acordo com o Memorando nº 3702/2026, da Procuradoria;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a concessão de patrocínio pelo Município a eventos e projetos de interesse público promovidos por pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 2º O patrocínio constitui instrumento de comunicação institucional e será concedido exclusivamente mediante chamamento público, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 3º O procedimento administrativo observará, de forma subsidiária, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas de direito financeiro e administrativo aplicáveis.

Art. 4º A concessão de patrocínio dependerá de:

I – prévia dotação orçamentária específica;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

II – compatibilidade com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

III – disponibilidade financeira.

CAPÍTULO II

Da Coordenação do Processo

Art. 5º A coordenação do processo de patrocínios caberá à Secretaria Municipal de Administração, que atuará como unidade central de tramitação.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal da Administração poderá propor a participação direta da secretaria temática, de acordo com a área do projeto ou evento.

Art. 6º Compete à unidade coordenadora:

I – elaborar e publicar os editais de chamamento público;

II – receber, protocolar e autuar as propostas;

III – realizar a análise preliminar de habilitação;

IV – solicitar manifestações técnicas das áreas competentes;

V – encaminhar os processos ao Comitê Municipal de Avaliação de Patrocínios;

VI – consolidar as manifestações técnicas;

VII – providenciar a formalização dos instrumentos de patrocínio;

VIII – acompanhar os prazos de execução e prestação de contas;

IX – manter registro e controle dos patrocínios concedidos.

CAPÍTULO III

Do Chamamento Público

Art. 7º O edital de chamamento público deverá conter, no mínimo:

I – objeto e áreas temáticas;

II – critérios objetivos de seleção e pontuação;

III – limite de valores por projeto;

IV – forma e prazo de apresentação das propostas;

V – documentos de habilitação;

VI – exigências de contrapartida institucional;

VII – prazos de execução e prestação de contas.

Art. 8º O prazo para apresentação das propostas não será inferior a 20 (vinte) dias.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 9º É vedada a adoção de critérios subjetivos de seleção sem justificativa técnica expressa.

**CAPÍTULO IV
Da Análise das Propostas**

Art. 10. Recebidas as propostas, a unidade coordenadora realizará a análise preliminar quanto:

- I – à regularidade jurídica e fiscal;
- II – à apresentação do plano de trabalho;
- III – à conformidade com o edital.

Art. 11. As propostas habilitadas serão encaminhadas ao Comitê Municipal de Avaliação de Patrocínios.

Art. 12. O Comitê analisará as propostas com base em critérios técnicos, especialmente:

- I – interesse público e alcance social;
- II – impacto econômico, cultural, turístico, esportivo ou educacional;
- III – viabilidade técnica e financeira;
- IV – adequação das contrapartidas institucionais;
- V – custo-benefício da proposta.

Art. 13. O Comitê emitirá parecer técnico classificatório ou recomendatório.

Art. 14. A decisão final sobre a concessão do patrocínio caberá ao Prefeito ou ao Secretário competente, conforme delegação, devendo o ato conter motivação expressa quanto:

- I – ao interesse público;
- II – ao custo-benefício;
- III – à adequação orçamentária e financeira;
- IV – à relevância institucional das contrapartidas.

**CAPÍTULO V
Da Formalização**

Art. 15. A concessão será formalizada por contrato administrativo ou instrumento equivalente, que conterà:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- I – objeto e metas;
- II – valor ou forma de apoio;
- III – cronograma de execução e desembolso, quando houver repasse financeiro;
- IV – obrigações e contrapartidas;
- V – forma de fiscalização;
- VI – penalidades.

Art. 16. É vedada a liberação de recursos antes da formalização do instrumento e da comprovação da regularidade fiscal da entidade.

**CAPÍTULO VI
Da Execução e Fiscalização**

Art. 17. Cada patrocínio terá gestor designado, responsável pelo acompanhamento da execução.

Art. 18. Compete ao gestor:

- I – acompanhar o cumprimento das metas;
- II – verificar a execução das contrapartidas;
- III – registrar ocorrências relevantes no processo;
- IV – atestar a realização do evento ou projeto.

Art. 19. A divulgação institucional decorrente do patrocínio deverá possuir caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Art. 20. Em ano eleitoral, a concessão e a divulgação dos patrocínios deverão observar as restrições previstas na legislação eleitoral.

**CAPÍTULO VII
Da Prestação de Contas**

Art. 21. A entidade patrocinada deverá apresentar prestação de contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do objeto.

Art. 22. A prestação de contas deverá conter:

- I – relatório de execução;
- II – comprovação das contrapartidas institucionais;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

- III – documentação fiscal das despesas, quando houver repasse financeiro;
- IV – registros fotográficos ou audiovisuais do evento ou projeto.

Art. 23. A unidade coordenadora analisará a prestação de contas, com apoio do gestor.

Art. 24. Constatadas irregularidades, a entidade será notificada para saneamento no prazo de até 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO VIII

Das Alterações e Penalidades

Art. 25. Alterações no plano de trabalho somente poderão ocorrer mediante solicitação fundamentada e autorização prévia da Administração.

Art. 26. O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- I – suspensão do repasse;
- II – restituição de valores;
- III – aplicação das sanções contratuais;
- IV – impedimento de participação em futuros chamamentos, pelo prazo definido pela Administração.

CAPÍTULO IX

Da Transparência

Art. 27. Serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município:

- I – editais de chamamento público;
- II – projetos aprovados;
- III – valores concedidos;
- IV – relatórios sintéticos de execução.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela unidade coordenadora, ouvido o Comitê Municipal de Avaliação de Patrocínios, quando necessário.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAQUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO, 8 de junho de 2026.

ABNER DOS SANTOS DILLMANN
Prefeito de Camaquã

Registre-se e publique-se:

ALINE DA SILVA FLORES,
Secretária Municipal da Administração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 13:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p06062e0f0722d42>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria

Portaria 2628/2026, de 08/06/2026

Conceder 60 (sessenta) dias de licença maternidade à servidora municipal FRANCIELI URBANSKI LOPES WENSCKE, matrícula nº 69418-03, Coordenador Geral, lotada na Secretaria Municipal da Administração, a contar de 14/05/2026.

Portaria 2629/2026, de 08/06/2026

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal ERISON QUEIROZ POGORZELSKI, matrícula nº 34908-2, professor, estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a contar de 15/05/26.

Portaria 2630/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal DALILA RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 210811 03, professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu filho pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 27/03/2026.

Portaria 2631/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal MARA FABIANA BIERHALS, matrícula nº 18309 03, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu filho pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 03/05/2026.

Portaria 2632/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal DANIELI SCHERER PIRES, matrícula nº 12939, fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, para acompanhamento no tratamento de saúde de sua filha pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 22/05/2026.

Portaria 2633/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ALINE HAHN AFFELDT, matrícula nº 32719, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu filho pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 14/04/2026.

Portaria 2634/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal KELEN VARGAS CORREA PACHECO, matrícula nº 281190 01 e 02, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de saúde de sua filha pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 29/04/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria 2635/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal VERIDIANA JACOBSEN THUROW, matrícula nº 13072, servidora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu filho pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 14/04/2026.

Portaria 2636/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal CLEIDE ELISABETE CRUCIEL DE MEDEIROS, matrícula nº 32875, servidora, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, para acompanhamento no tratamento de saúde de sua filha pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 18/02/2026.

Portaria 2637/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal LUANA DUMMER MOURA, matrícula nº 62626, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de saúde de sua filha pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 13/06/2026.

Portaria 2642/2026, de 08/06/2026

Designar a lotação e data de exercício da servidora municipal JULIA MACHADO DA SILVA, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 01 de junho de 2026.

Portaria 2643/2026, de 08/06/2026

Designar a lotação e data de exercício da servidora municipal LISIANE MARTH NEUGEBAUER, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 01 de junho de 2026.

Portaria 2644/2026, de 08/06/2026

Designar a lotação e data de exercício do servidor municipal MATHEUS DIAS HUBER, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 01 de junho de 2026.

Portaria 2638/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal SANDRA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula nº 64050, servidora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu filho pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 15/03/2026.

Portaria 2639/2026, de 08/06/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal RUDNEIA BRAGA DA COSTA, matrícula nº 286664 02, professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, para acompanhamento no tratamento de saúde de sua filha pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 15/02/2026

Portaria 2640/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal LUANA BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 44156, servicial, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de saúde de seu filho pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 18/05/2026.

Portaria 2641/2026, de 08/06/2026

Autorizar a renovação da redução de carga horária de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal ANDREZA REINARD FIGUEIREDO RODRIGUES, matrícula nº 29475, professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, para acompanhamento no tratamento de seus filhos pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 23/05/2026.

Portaria 2645/2026, de 08/06/2026

Nomear como membros da Comissão para Operacionalizar Compensação Previdenciária do Município de Camaquã, os servidores a seguir, a contar de 1 de junho de 2026: I. ELIANA ISQUIERDO MARTINS, matrícula nº 34916; II. JUSSARA BILHALVA DUARTE, matrícula nº 42358; III. MARIA ANDREA AFFELDT DE FREITAS, matrícula nº 31704-01; IV. MARLI LOSKAR, matrícula nº 53791; V. NATALIA ISQUERDO FISS, matrícula nº 781425-01; VI. SABRINA COUTO DOS SANTOS PIRES, matrícula nº 67598; VII. SABRINA DIOGO COSTA BORBA, matrícula nº 34134; VIII. SIMONE KAZANOSKI BARTZ MAYER, matrícula nº 41580-01.

Portaria 2646/2026, de 08/06/2026

Atribuir na folha de pagamento da servidora municipal estatutária MARIA ANDREA AFFELDT DE FREITAS, matrícula nº 31704-01, Operária, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, a gratificação especial mensal no valor correspondente à categoria de “menor complexidade”, de acordo com a Portaria nº 2645, de 8 de junho de 2026, que a nomeou como membro da Comissão de Operacionalização e Compensação Previdenciária, a contar de 01/06/2026.

Portaria 2647/2026, de 08/06/2026

Nomear a servidora MARIA ILDA SILVA DE ARAÚJO, celetista, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a contar de 01/03/1984.

Portaria 2648/2026, de 08/06/2026

Conceder 02 (dois) dias consecutivos de licença à servidora municipal CHARLIZE FRASCA PANKOWSKI, técnico enfermagem, matrícula nº 42056-1, concursada, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de falecimento de sua avó materna, conforme a Certidão de Óbito nº 099002 01 55 2026 4 00371 080 007408097 do Registro Civil das

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Pessoas Naturais da Comarca de Camaquã/RS, a contar de 02/06/2026.

Portaria 2649/2026, de 08/06/2026

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal JOSEANE SIENICKI, matrícula nº 28622-1, técnico de enfermagem, estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 14/05/26.

Portaria 2650/2026, de 08/06/2026

Conceder 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal KAREN TATIANE CARLOS, matrícula nº 38784-1, professora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 14/05/26.

Portaria 2651/2026, de 08/06/2026

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal ADRIANA GONCALVES BRZOSKOWSKI, matrícula nº 98469-1, professora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 28/05/26.

Portaria 2652/2026, de 08/06/2026

Alterar a lotação do servidor municipal RODY SOUZA PEREZ, matrícula nº 6244801, operário, estatutário, da Secretaria Municipal da Educação e Esportes para a Secretaria Municipal da Habitação e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 01/06/2026.

Portaria 2653/2026, de 08/06/2026

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal MARTA SIMONE E SILVA CRUCIEL, matrícula nº 16152-1, servidora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 26/05/26.

Portaria 2654/2026, de 08/06/2026

Designar EVA ROSI BUENO NUNES, matrícula nº 81205, Secretária Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos, para atuar como gestora, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 124/26, Processo Administrativo nº 964/2026, Inexigibilidade nº 61/2026: Art. 2º Designar os servidores para atuarem como fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 124/26, Processo Administrativo nº 964/2026, Inexigibilidade nº 61/2026: I – CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOPES, auxiliar administrativo, matrícula nº 51560-2, lotado na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos - fiscal; II – ROSANI SCHNEIDER DE ÁVILA, Secretária Adjunta Municipal, matrícula nº 69183, lotada na Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Eventos - suplente.

Portaria 2655/2026, de 08/06/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUA

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Conceder 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal JANAINA HANEL RODRIGUES, matrículas nº 18414-1 e 18414-2, professora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 26/05/26.

Portaria 2656/2026, de 08/06/2026

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal MARIA APARECIDA PERES, matrícula nº 280143-4, professora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 20/05/26.

Portaria 2627/2026, de 03/06/2026

Designar DANIEL MARIANO ANTUNES GONÇALVES JR, Secretário Municipal da Saúde, matrícula nº 781556, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, e FABIANO DE LIMA RIBEIRO, Secretário Municipal do Desenvolvimento Social, matrícula nº 55530, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, para atuarem como gestores, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 121/2026, Processo Administrativo nº 925/2026, Processo de Inexigibilidade nº 58/2026: Art. 2º Designar os servidores para atuarem como fiscal e suplente para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 121/2026, Processo Administrativo nº 925/2026, Processo de Inexigibilidade nº 58/2026: I - CAROLINE DAVESAC RIBEIRO VON AHN, psicóloga, matrícula nº 638171, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - fiscal; II - SANDRA DILLMANN RIBEIRO, assistente social, matrícula nº 28100, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - suplente.

Portaria 2657/2026, de 08/06/2026

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal GRASIELE SASSO MEDEIROS, matrícula nº 65897-2, servidora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 20/05/26.

Portaria 2658/2026, de 08/06/2026

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor municipal KLEBER IORK CORBO, matrícula nº 14214-1, secretário de escola, estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Educação e Esportes, a contar de 18/05/26.

Portaria 2659/2026, de 08/06/2026

Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal ANA PAULA DE FREITAS WOJCIEHWSKI, matrícula nº 12629-12, fonoaudióloga, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 22/05/26.

Portaria 2660/2026, de 08/06/2026

Conceder 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal VICTORIA ELIANE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 781399-1, professora, contrato, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 19/05/26.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Camaquã, segunda-feira, 08 de junho de 2026 – Edição nº 928

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã é uma publicação oficial coordenada pela Secretaria Municipal da Administração. As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Camaquã podem ser acessadas pelo endereço eletrônico camaqua.atende.net/diariooficial/edicao Contato administracao@camaqua.rs.gov.br 51 3671.7203. Publicação autorizada pela Lei nº 2.299, de 09 de julho de 2019.

Portaria 2661/2026, de 08/06/2026

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal ELISABETE STFFT LUCENA, matrícula nº 211125 - 1, professora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 22/05/26.

Portaria 2662/2026, de 08/06/2026

Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde à servidora municipal IVANI CRISTINA MOREIRA SANCHEZ, matrícula nº 12947-2, professora, estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a contar de 20/05/26.

Portaria 2663/2026, de 08/06/2026

Nomeia membros da Comissão de Implantação e Manutenção do eSocial.

Portaria 2664/2026, de 08/06/2026

Cessar na folha de pagamento da servidora municipal estatutária EDERSON VALDIR NEPOMUCENO, procurador municipal, matrícula nº 45969, lotado na Secretaria Especial de Governo, a gratificação especial mensal no valor correspondente à Comissão de Implantação e Manutenção do eSocial", atribuída na folha de pagamento através da Portaria nº 365, de 13 de fevereiro de 2019, a contar de 1 de junho de 2026.

Portaria 2665/2026, de 08/06/2026

Atribuir na folha de pagamento do servidor municipal estatutário WILLIAN LUCAS BIERHALS, matrícula nº 64211-001, oficial administrativo, lotado na Secretaria Especial de Governo, a gratificação especial mensal, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 2.232, de 28 de dezembro de 2018, de acordo com a Portaria nº 2663, de 8 de junho de 2026, que o nomeou como membro titular da Comissão de Implantação e Manutenção do eSocial, a contar de 01 de junho de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/06/2026 17:07 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/76bea0fb122d4>

